



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA ADITIVA Nº 0004-2023

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 0001-2022
Processo nº 2412-2022

Acrescente-se ao art. 352, do Projeto em discussão, o seguinte parágrafo único:

“Art. 352 ...

Parágrafo único. Aplica-se a Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 e suas alterações, enquanto não transcorrida a anterioridade geral ou nonagesimal, em relação aos tributos alterados por esta Lei e sujeitos à anterioridade.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2023.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vice-Presidente

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
Membro

Protocolo nº 1063-2023
16/05/2023

Departamento Legislativo – CFO/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.